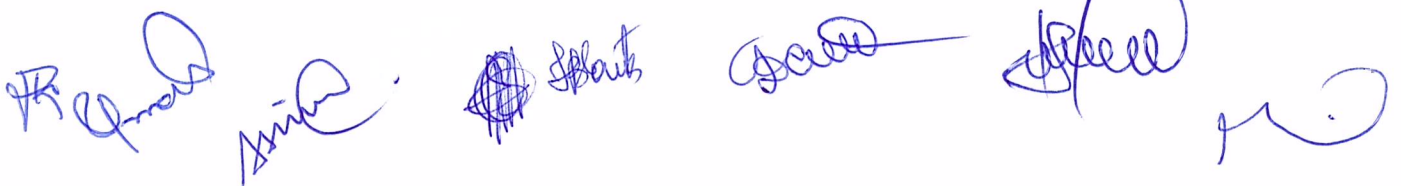


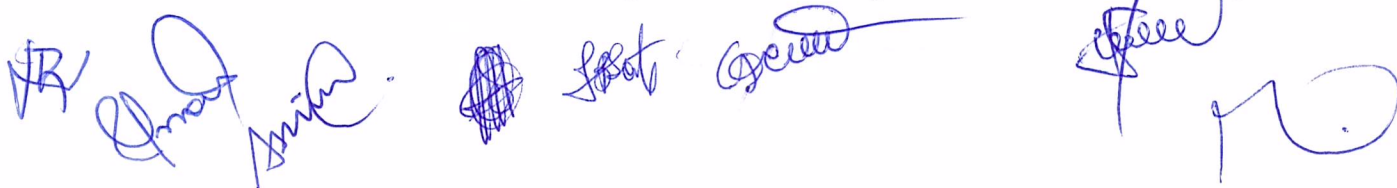


1. Ata da nongentésima vigésima sétima (927<sup>a</sup>) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e
3. vinte e três, às 13h54min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo,
4. número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no
5. início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA
6. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE, DRA. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
7. FERREIRA – Secretária, Sr. JEAN DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dra. IOLANDA
8. BESERRA DA COSTA SANTOS, Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sr. THIAGO
9. RONIÉRE, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE,
10. Conselheiros efetivos. Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE não compareceu, mas
11. justificou sua ausência. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária e dado início,
12. solicitando a inclusão dos seguintes documentos que exigem urgência de informações e
13. deliberações: **Informes:** 1. Ofício Circular Cofen nº 166/2023 - Horário de abertura do 25º
14. CBCENF; 2. Processo Administrativo nº 4540/2023 - Prêmio Anna Nery 2023; **Expediente:**
15. 1. Processo Administrativo nº 10774/2023 - Requerimento de Isenção de Pagamento de
16. anuidade; 2. Processo Administrativo nº 10545/2023 - Requerimento de Isenção de Pagamento
17. de anuidade; 3. Processo Administrativo nº 31464/2023 - Requerimento de devolução de taxa
18. paga em duplicidade; 4. Processo Administrativo nº 688/2023 - Reformulação Orçamentária
19. 2023. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do COREN-
20. PB, Dra. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo Michelle Batista. Foi dada continuidade
21. a reunião apresentando os seguintes **informes:** 01 - OFÍCIO CIRCULAR- COFEN Nº
22. 157/2023 - Encaminha a Resolução COFEN nº 725/2023 que estabelece normas e diretrizes
23. para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem; 02 - PROCESSO
24. ADMINISTRATIVO N. 1860/22 - Grupo de Trabalho (GT) em Inovação e
25. Empreendedorismo; 03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3511/22 - Grupo de Trabalho
26. para Revisão da Resolução Cofen nº 617/2019; 04 - OFÍCIO CIRCULAR- COFEN Nº
27. 164/2023 - Encaminha a Resolução COFEN nº 727/2023 que institui os procedimentos
28. necessários para concessão, renovação e cancelamento do Registro de Anotação de
29. Responsabilidade Técnica; 05- Ofício Circular Cofen nº 166/2023 - Horário de abertura do 25º
30. CBCENF; 06- Processo Administrativo nº 4540/2023 - Prêmio Anna Nery 2023; **Foi**
- dada continuidade a pauta, apresentando os seguintes documentos que exigem**
- deliberação: 01 - Memorando Controladoria n. 47/2023/CONGER/COREN-PB -**
- Solicitação de Lançamento de Edital de Chamamento Público para a área de habitação.**
- Após a leitura, o plenário decidiu autorizar o lançamento de um novo edital de chamamento
- público, focado especificamente nas áreas de habitação (bens imóveis) e bens móveis. Esta
- medida visa favorecer os profissionais de enfermagem e empregados públicos do Coren-PB,
- proporcionando a eles vantagens em áreas específicas e essenciais para o seu bem-estar e
- desenvolvimento. Foi também decidido autorizar um outro chamamento público para as áreas
- de saúde, alimentação, lazer, educação, consultorias e assessorias. Os descontos mínimos
- estipulados são: 12% para a área de alimentação e 15% para áreas de saúde, educação, lazer,

31. assessorias e consultorias. Em relação ao chamamento público para concessão de descontos  
32. em bens móveis e imóveis, levando em consideração as alterações mercadológicas, o plenário  
33. estabelece que o edital conste expressamente que o desconto ofertado deve ser real,  
34. transparente e incidir diretamente sobre o preço de tabela praticado no mercado. Isso assegura  
35. que o profissional obtenha uma redução efetiva e vantajosa no valor do bem adquirido; **02 -**  
36. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9594/2023 - Requerimento de solicitação de**  
37. **quitação da anuidade de 2021.** Após análise do pedido e avaliação do despacho do setor  
38. financeiro e controladoria, o plenário optou por indeferir o pedido de reconhecimento do  
39. pagamento da anuidade referente ao ano de 2021. Ficou comprovado que o boleto apresentado  
40. não pertence ao Coren-PB, conforme evidenciado nos documentos anexados ao processo; **03 -**  
41. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5509/2023 - Solicita exclusão do pagamento da**  
42. **anuidade de 2023 da categoria do técnico de enfermagem por ter inscrição de enfermeira.**  
43. Após a leitura do requerimento da profissional, que informa, em resumo, possuir inscrição nas  
44. categorias de enfermeiro e técnico de enfermagem, e levando em consideração a manifestação  
45. do setor financeiro e o despacho da controladoria anexado ao processo, o plenário decide  
46. aprovar a orientação da controladoria. Esta orienta pela exclusão da anuidade referente à  
47. categoria técnico de enfermagem, conforme o art. 3º da resolução COFEN 711/2022; **04 -**  
48. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22718/2023 - Solicita devolução de valor pago e**  
49. **duplicidade.** Diante de tudo o que consta no processo administrativo, do pedido da requerente  
50. e das manifestações favoráveis da controladoria e do setor financeiro à restituição devido ao  
51. pagamento em uma modalidade não aceita pelo COREN-PB, o plenário decide pela restituição  
52. do valor pago, em conformidade com a área técnica; **05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
53. **Nº 7725/2023 - Organização de Eventos para realização do Seminário Administrativo do**  
54. **COREN-PB 2023.** O plenário decidiu aprovar por unanimidade, o estudo técnico preliminar,  
55. o mapa de risco e o termo de referência relativos à contratação de uma empresa especializada  
56. na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura, logística e  
57. alimentação para realização do Seminário Administrativo do Coren-PB 2023; **06 -**  
58. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5557/2023 - Exclusão do pagamento de anuidade**  
59. **dos profissionais de enfermagem que possuem mais de uma inscrição.** Considerando tudo  
60. o que consta no processo em análise, bem como a busca por eficiência e melhor andamento  
61. dos processos e com o intuito de reduzir a quantidade de pedidos com o mesmo objetivo, e  
62. levando em conta o teor da Resolução Cofen nº 650/2020, alterada pela Resolução Cofen nº  
63. 663/2021, o parecer jurídico de nº 80/2023 e o parecer técnico da Controladoria do Coren-PB,  
64. o plenário decide autorizar a exclusão das anuidades não pagas de 2023 de menor nível de  
65. formação para os profissionais que possuem mais de uma inscrição junto ao COREN-PB e que  
66. fizeram o pedido de inscrição até 31/03/2023. Para cumprimento, após as formalidades de  
estilo, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Tecnologia da Informação para  
levantamento dos profissionais e suas respectivas inscrições que se enquadram nesse cenário,  
e posteriormente ao Departamento Financeiro e Contábil para as devidas providências. Em  
relação à recomendação da Procuradoria sobre a elaboração de uma decisão interna que regule  
o procedimento de exclusão das anuidades de menor nível de formação, o plenário decide  
encaminhar à Assessoria Legislativa para minutar uma decisão referente aos casos com a  
anuidade de 2024, conforme o deliberado; **07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**10145/2023 - Solicitação de Subsidio de transporte para participação no 25º CBCENF.**  
Os Conselheiros decidiram por unanimidade, indeferir a solicitação da requerente, com base  
no Parecer Jurídico n. 087/2023 da Controladoria n. 52/2023; **08 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 7205/2023 - Relatório Mensal das Atividades do Departamento**



67. **de Fiscalização – julho/2023.** Os conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório de  
68. Fiscalização do mês de julho/2023; **09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7899/2023 -**  
69. **Relatório Mensal das Atividades do Departamento de Fiscalização – agosto/2023.** Os  
70. conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório de Fiscalização do mês de agosto/2023; **10**  
71. **- PROCESSO ADMINISTRATIVO - Homologação Comissão de Ética de Enfermagem**  
72. **– Hapvida Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Sra. Elma Dantas Vicente.** Os  
73. Conselheiros decidem por unanimidade homologar a Comissão de Ética de Enfermagem –  
74. Hapvida Campina Grande-PB; **11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Homologação**  
75. **Comissão de Ética de Enfermagem – Pronto Atendimento Augusto Almeida Filho – João**  
76. **Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Sra. Elma Dantas Vicente.** Os Conselheiros decidem por  
77. unanimidade homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Pronto Atendimento Augusto  
78. Almeida Filho – João Pessoa-PB; **12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9045/2023 -**  
79. **Calendário de Atividades COREN-PB 2023.** O plenário decidiu alterar o calendário de  
80. atividades, incluindo datas para sessões de julgamento de processos éticos (01, 27 e 28/11) e  
81. suspendendo temporariamente o encontro de empreendedorismo. Uma nova data será definida.  
82. Dessa forma as reuniões de Diretoria e Plenária previstas para os dias 27 e 28/11/2023 serão  
83. antecipadas para os dias 17/11/2023, Reunião Ordinária de Diretoria e a Reunião Ordinária de  
84. Plenário no dia 20/11/2023; **13 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 – Relação**  
85. **dos prontuários do Departamento de Registro e Cadastro e Relação de CRT's a serem**  
86. **homologadas.** O plenário decidiu homologar a relação que descreve as inscrições definitivas,  
87. reinscrição, cancelamentos de inscrição, inscrição secundária, inscrição remida, transferência  
88. e de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 204/23, folhas 209-219, do  
89. Coren-PB; **14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10774/2023 - Requerimento de**  
90. **Isenção de Pagamento de anuidade;** Após a leitura do requerimento da profissional, que  
91. informa, em resumo, possuir inscrição na categoria de Auxiliar e Técnico de enfermagem, e  
92. levando em consideração a manifestação do setor financeiro e o despacho da controladoria  
93. anexado ao processo, o plenário decide aprovar a orientação da controladoria. Esta orienta pela  
94. exclusão da anuidade referente à categoria auxiliar de enfermagem, conforme o art. 3º da  
95. resolução COFEN 711/2022; **15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10545/2023 -**  
96. **Requerimento de Isenção de Pagamento de anuidade;** Após a leitura do requerimento da  
97. profissional, que informa, em resumo, possuir inscrição nas categorias de enfermeiro e técnico  
98. de enfermagem, e levando em consideração a manifestação do setor financeiro e o despacho  
99. da controladoria anexado ao processo, o plenário decide aprovar a orientação da controladoria.  
100. Esta orienta pela exclusão da anuidade referente à categoria técnico de enfermagem, conforme  
101. o art. 3º da resolução COFEN 711/2022; **16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
102. **31464/2023 - Requerimento de devolução de taxa paga em duplicidade;** Após a leitura do  
Despacho n. 61/2023 da Controladoria Geral deste Regional, e tudo o que consta no Processo  
Administrativo, os Conselheiros decidem indeferir a restituição do valor solicitado; **17.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023 - Reformulação Orçamentária 2023.**  
Considerando a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no  
Orçamento para o Exercício de 2023, o teor do despacho da contadoria e o parecer de nº  
63/2023 da CONGER/COREN-PB da Controladoria do Coren-PB, os Conselheiros **decidem**  
Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 130.000,00 (cento**  
**e trinta mil reais)**, destinados ao reforço de dotação no orçamento vigente; **18. Memorando**  
**n. 406/2023/Procuradoria do COREN-PB – Assembleia Extraordinária – Taxa Extra –**  
**Empresarial Bomfim.** Os Conselheiros decidem aprovar por unanimidade o pagamento de  
taxa extra do Condomínio Empresarial Bomfim, para custeio de obra e de reparo, conforme



103. informado no memorando da Procuradoria deste Regional; **19- Memorando n. 407/2023/Procuradoria do COREN-PB - Assembleia Extraordinária – Eleição síndico – Empresarial Bomfim.** Foi encaminhado para conhecimento, edital de convocação, bem como ata de reeleição do atual síndico do Empresarial Bomfim, o senhor Antônio Demétrio Freitas; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h13min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

108. DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO: *Rayra Beserra*  
109. DRA. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA: *Cátia Jussara de Oliveira*

110. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS:

111. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*  
112. Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

113. Sr. THIAGO RONIÈRE: *Thiago Roniere*

114. Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA: *Maria José de Lima*

115. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda de Costa Santos*

116. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*  
117.  
118.